



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Proc. 6052.2018/0000815-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/SUB-ST/AJ/2023 AO CONTRATO Nº 002/SUB-ST/AJ/2019

SEI Nº 6052.2018/0000815-5

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento através de equipe, sob jurisdição desta SUB-ST.

OBJETO DESTES TERMOS: Acréscimo de 01 (uma) equipe/mês no período de 01.03.23 a 30.04.23.

VALOR TOTAL DE: R\$ 269.812,90 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e noventa centavos).

NOTAS DE EMPENHO nºs 23.149/23, 23.168/23.

DOTAÇÃO Nº 45.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, na cidade de São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, inscrita no CNPJ nº 05.652.348/0001-87, representada pelo **Senhor João Evangelista dos Santos Neto**, inscrito no CPF nº 274.810.838-86, **Subprefeito de Santana/Tucuruvi**, com sede à Av. Tucuruvi, 808 – São Paulo, e de outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, C.N.P.J/M.F. nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – bairro Vila Jóia – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo/SP – CEP 08745-200 – Fone: (11) 4723-5333, neste ato representada pelo senhor **Quinto Muffo**, portador do RG nº 3.173.508 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 448.032.498-49, adiante designada apenas **CONTRATADA**, à vista do despacho exarado, resolvem ADITAR o Contrato nº 002/SUB-ST/AJ/2019, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido de 01 (uma) equipe/mês no contrato nº 02/SUB-ST/AJ/2019, no período de 01.03.23 a 30.04.23, sendo o valor estimado mensal de uma equipe de **R\$ 134.906,45** (cento e trinta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor total estimado de **R\$ 269.812,90** (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e noventa centavos), sendo o valor principal de **R\$ 205.200,00** (duzentos e cinco mil e duzentos reais) e reajuste estimado de **R\$**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Proc. 6052.2018/0000815-5

64.612,90 (sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa centavos), o presente acréscimo representa 12,5% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) sobre o valor contratado atualizado de **R\$ 2.158.503,20** (dois milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e três reais e vinte centavos), conforme Notas de Empenho nºs 23.149/23, 23.168/23 onerando a Dotação Orçamentária nº 45.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, **MANTENHO** o servidor **Luís Enrico A. Silva, RF 627.473.1** como fiscal do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
SUBPREFEITO DE SANTANA/TUCURUVI

QUINTO MUFFO
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G.:

2. _____
Nome:
R.G.: